

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do CD/FNDE nº 26/2013 – atualizada na Resolução CD/ FNDE nº 04/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua S. José, n.º 270, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 12.464.301/0001-55 representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Tertuliano Candido Martins de Araújo, inscrito no CPF sob nº 037.170.173-22, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, através da **Secretaria Municipal da Educação**, com sede à Rua São Jose, nº 380 Centro, Tarrafas, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo em curso. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de x/x/2022 às 9:00 a x/x//2022 09:00 horas, na sede da Secretária de Educação supracitada.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNT	VL TOTAL
01	BANANA PRATA- Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integras. Preço por dúzia. Entregas conforme requisição emitidas pelo órgão contratante.	kg	2.000 kg	6,00	12.000
02	BOLO SIMPLES - Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta data de fabricação, validade e sabor.	Kg	2.500 kg	20,00	50.000
03	CARNE BOVINA – fresca , aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em	Kg	1.000 kg	38,00	38.000

	carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.				
04	CARNE DE FRANGO TIPO GRANJA- Fresco, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	Kg	3.000 kg	17,00	51.000
05	CARNE BOVINA MUIDA - fresca, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	Kg	1,000 kg	38,00	38.000
06	CHEIRO VERDE- In natura, de primeira qualidade, com folhas integras e livres de fungos. Devem ser transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, integras sem traços de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	Maço	400 kg	13,00	5.200
07	ALFACE- folhas, integras de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície.	Kg	450 kg	13,80	6.210
08	ABÓBORA- Seleccionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1.200 kg	5,00	6.000
09	MAMÃO TIPO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	Kg	1.000 kg	5,00	5.000
10	PIMENTÃO- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	Kg	700 kg	13,80	9.660
11	MELANCIA. Seleccionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar	Kg	2.000 kg	5,00	10.000

	isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
12	TOMATE - Tamanho média, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	Kg	1.500 kg	8,50	12.750
13	FEIJÃO DE CORDA - In Natura, de 1º qualidade, sem lesões, sujidade, parasitas ou larvas, em embalagens plásticas transparentes.	kg	1.000 kg	10,00	10.000
14	MACAXEIRA - raízes, de boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície	kg	1.200 kg	6,00	7.200
15	BATATA DOCE - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície	kg	1.000 kg	6,00	6.000
	Total		24.000 kg		R\$ 267.020,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº05/2015).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Governo Federal.

SOLICITANTE	Secretaria Municipal de Educação
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SOLICITANTE	Francisca Hildete Rodrigues
LOCAL DE ENTREGA	Almoxarifado da Educação
DESTINAÇÃO	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar atendidos da rede municipal de ensino, através de chamada pública, em cumprimento a lei Nº 11.94, revisado na resolução nº 4 de 02/04/2015.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 05/2015.

3.1. Envelope nº01 – habilitação do fornecedor individual (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Envelope nº 01 – habilitação do grupo informal:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. Envelope nº01 – habilitação do grupo formal:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados e
- VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I/ II/ III (Modelo da Resolução CD/FNDE nº04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata da Agricultura Familiar após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ao) convocado(s) para assinatura(s) do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a serem contratado(s) será(ao) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Informal.

4.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projeto de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e este sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Exe. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ao) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Secretaria da Educação, com sede à rua São José, nº 380, centro, em até 02 (dois) dias após a entrega dos documentos, entre às 8h30min e 12h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a teste necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

REQUISICÃO DE ITENS AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	FAVORAVEL/DES FAVORAVEL
01	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integras. Preço por dúzia. Entregas conforme requisição emitidas pelo órgão contratante.	SACO PLASTICO DE 5.0 QUILOGRAMA	
02	BOLO SIMPLES - Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	

	papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta data de fabricação, validade e sabor.		
03	CARNE BOVINA – fresca, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
04	CARNE DE FRANGO TIPO GRANJA- fresco , aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
05	CARNE BOVINA MUIDA - fresca, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
06	CHEIRO VERDE- In natura, de primeira qualidade, com folhas integras e livres de fungos. Devem ser transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, integras sem traços de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
07	ALFACE- folhas, integras de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
08	ABOBÓBORA Seleccionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
09	MAMÃO TIPO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entrega	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	

	conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.		
10	PIMENTÃO - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
11	MELANCIA . Seleccionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	SACO PLASTICO 5.0 QUILOGRAMA	
12	TOMATE - Tamanho média, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
13	FEIJÃO - In Natura, de 1º qualidade, sem lesões, sujidade, parasitas ou larvas, em embalagens plásticas transparentes.	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	
14	MACAXEIRA - raízes, de boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície	SACO PLASTICO 5.0 QUILOGRAMA	
15	BATATA DOCE - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície	SACO PLASTICO 5.0 QUILOGRAMA	

7 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTO	QTDE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integras. Preço por dúzia. Entregas conforme requisição emitidas pelo órgão contratante.	2.000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
BETERRABA - Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	100 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal

tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.			
PIMENTÃO- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	700 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
MELANCIA. Seleccionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2.000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
TOMATE- Tamanho média, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.	500 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
FEIJÃO DE CORDA- In Natura, de 1º qualidade, sem lesões, sujidade, parasitas ou larvas, em embalagens plásticas transparentes.	1.000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
MACAXEIRA- raízes, de boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície	1.200 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
BATATA DOCE- Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície	1.000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site da Prefeitura de Assaré, Secretaria da Educação ou Secretaria da Fazenda.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ ANO/ Entidade Executora conforme a resolução nº 21, de novembro de 2021 e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ P.ex. II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00.

<p>BOLO SIMPLES - Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta data de fabricação, validade e sabor.</p>	2.500 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
<p>CARNE BOVINA – Fresca, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.</p>	1.000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
<p>CARNE DE FRANGO TIPO GRANJA-Fresco, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.</p>	3.000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
<p>CARNE BOVINA MUIDA - Fresca, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do órgão contratante.</p>	1,000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
<p>CHEIRO VERDE- In natura, de primeira qualidade, com folhas integras e livres de fungos. Devem ser transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, integras sem traços de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante.</p>	400 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
<p>ALFACE- folhas, integras de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície.</p>	450 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
<p>ABOBÓBORA Seleccionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.</p>	1.200 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal
<p>MAMÃO TIPO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no</p>	1.000 kg	Almoxarifado da Educação	Semanal

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade, com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Tarrafas / CE, 08 de Março de 2022.

Maria Lía Silva

MARIA LIA SILVA
NITRICIONISTA-RT
CRN: 7150

Francisca Hildete Rodrigues

FRANCISCA HILDETE RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERTULIANO CANDIDO MARTNS DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL